

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário nº
1ª Sessão Ordinária de
05 / 02 / 2018

Secretário


José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 098/2017 - L

DATA DA ENTRADA: 08 de dezembro de 2017

AUTOR: Rogério Jan da Silva

ASSUNTO: Sobre a denominação de "Ceteiras, Tucanos
e dos plicanos as três aldeias localizadas
no bairro Gabriel Piza

APROVADO EM: 08/02/2018 - 2ª Sessão Ordinária/18

Aprovado por unanimidade

REJEITADO EM: _____

08/02/2018

ARQUIVADO EM: _____

2ª Sessão Ordinária/2018

RETIRADO EM: _____

OBS: maioria simples

semia descurado

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 98/2017-L, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA

Situadas no Bairro Gabriel Piza, as Alamedas Cotovias, Tucanos e Pelicanos, já são vias conhecidas com esta nomenclatura, sendo importante para os munícipes que ali residem, bem como para o bairro de Gabriel Piza, que as mesmas sejam reconhecidas oficialmente por esta municipalidade.

Alaudidae (Cotovia) é um nome genérico dado a várias aves passeriformes que constituem a família Alaudidae. São aves essencialmente do Velho Mundo, com exceção de uma única espécie, a *Eremophila alpestris* que também habita a América do Norte. Por vezes, o nome cotovia é usado para aludir exclusivamente à cotovia-comum.

A maioria reside na parte mais ocidental da sua área de distribuição. As cotovias que vivem na parte mais oriental têm movimentos migratórios mais acentuados em direção ao sul, durante o inverno. As aves que vivem na área médio-ocidental da área referida movem-se também na direção de terras baixas e zonas costeiras durante a época fria. Habitam preferencialmente espaços abertos, cultivados ou baldios.

São conhecidas pelo seu canto característico. O seu voo é ondulante, caracterizado por descidas rápidas e ascensões lentas alternadas. Os machos elevam-se até os 100 metros ou mais, até parecer apenas um ponto no céu onde descreve círculos e continua a cantar

Tucano são chamadas as aves da família Ramphastidae que vivem nas florestas da América Central e América do Sul. Possuem um bico grande e oco. A parte superior é constituída por trabéculas de sustentação e a parte inferior é de natureza óssea. Não é um bico forte, já que é muito comprido e a alavanca, (maxilar) não é suficiente para conferir tal qualidade. Seu sistema digestivo é extremamente curto, o que explica a sua

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



base alimentar, já que as frutas são facilmente digeridas e absorvidas pelo trato gastrointestinal.

Além de serem frugívoros (comerem fruta), necessitam de um certo nível proteico na dieta, o qual alcançam caçando alguns insetos, pequenas presas (como lagarto, perereca, etc) e mesmo ovos de outras aves. Possuem pés zigodáctilos (dois dedos direcionados para frente e dois para trás), típicos de animais que trepam em árvores. São monogâmicos territorialistas (vivem e se reproduzem em casal isolado). Não há dimorfismo sexual e a sexagem pode ser feita por análise de seu DNA.[1] A fêmea e o macho trabalham no ninho, que é construído em ocos de árvore.[carece de fontes] A fêmea choca e o macho alimenta-os.[carece de fontes]

Pelicano (*Pelecanus*) é uma ave da ordem dos pelecaniformes, família *Pelecanidae*. A sua principal característica é o longo pescoço que contém uma bolsa na qual armazena o alimento. Assim como a maioria das aves aquáticas, possui os dedos unidos por membranas. Os pelicanos são encontrados em todos os continentes, excepto na Antártida.

Eles podem chegar a medir 3 metros de uma asa a outra e pesar 13 quilogramas, sendo que os machos são normalmente maiores e possuem o bico mais longo do que as fêmeas. Pratica uma dieta restrita aos peixes e também outros animais aquáticos, como estrelas-do-mar e crustáceos, que captura com o seu bico, que serve como uma "rede de pesca".

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 08/12/2017 - 16:01 6550/2017, de 8 de dezembro de 2017, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 98/2017

De 8 de dezembro de 2017.

Dá denominação de "Cotovias, Tucanos e Pelicanos as três Alamedas localizadas no Bairro Gabriel Piza.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ALAMEDA COTOVIAS" a via pública localizada no Bairro Gabriel Piza, com início na Alameda Colibris e término em balão de retorno de frente aos Lotes 37 e 38 – Quadra D, com extensão de 1º trecho com 300mts até o Lote 01 – Quadra F, trecho fechado de 100mts e 2º trecho de 1180mts e 10mts de largura.

Art. 2º Fica denominada "ALAMEDA TUCANOS" a via pública localizada no Bairro Gabriel Piza, com início na Estrada Municipal dos Pessegueiros e término em portão de propriedade particular, com extensão de 300mts e 10mts de largura.

Art. 3º Fica denominada "ALAMEDA PELICANOS" a via pública localizada no Bairro Gabriel Piza, com início na Alameda dos Tucanos e término em balão de retorno de frente ao Lote 15 – Quadra F, com extensão de 300mts e 10mts de largura.

Art. 4º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 8 de dezembro de 2017.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 08/12/2017 - 16:01 6550/2017

098/2017 - Rogério da Silva

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 112/2017



São Roque, 6 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÕES das vias pública conhecidas como Alameda Cotovias, Tucanos e Pelicanos, todas localizadas no bairro Gabriel Piza, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


NEWTON DIAS BASTOS
Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque - SP

Gabriel Piza



③ ? ? ? Pelicanos

Lucas

② ALA MEDA

①

ALA MEDA COTOVIAS

ESTRADA PESSEQUEIROS

Fonte
LIVREIRIA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO



Ofício Certidão n.º 035/2017-GP

São Roque, 04 de dezembro de 2017.

Ref.: Ofício Certidão nº 112/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO Nº 0068/17. Outrossim, segue também cópia do croqui.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

VCCR-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



CERTIDÃO Nº. 0096/17

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 112/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, **“Alameda Cotovias”**: é oficial, não possui denominação oficial, tem início na Alameda Colibris e término em balão de retorno de frente aos Lotes 37 e 38 – Quadra D, com extensão de 1º trecho com 300mts até o Lote 01 – Quadra F, trecho fechado de 100mts e 2º trecho de 1180mts e 10mts de largura; **“Alameda Tucanos”**: é oficial, não possui denominação oficial, tem início na Estrada Municipal dos Pessegueiros e término em portão de propriedade particular, conta com 300mts de extensão e 10mts de largura; **“Alameda dos Pelicanos”**, é oficial, não possui denominação oficial, com início na Alameda dos Tucanos e término em balão de retorno de frente ao Lote 15 – Quadra F, conta com 300mts de extensão e 10mts de largura. Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e posturas, certifiquei aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



098



PARECER 017/2018

Parecer ao projeto de Lei nº 098/2017-L, de 08 de dezembro de 2017, de autoria do vereador Rogério Jean da Silva, que dá denominação a via pública localizada no Distrito de Gabriel Piza.

Apresenta o vereador Rogério Jean da Silva o Projeto de Lei 098/2017-L, de 08 de dezembro de 2017, para denominar de "Cotovias, Tucanos e Pelicanos", as três Alamedas localizadas, no Bairro Gabriel Piza, nos locais e com distâncias expostas no projeto de lei.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como



tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 06 de fevereiro de 2018.

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**
Assessor Jurídico

FABIANA MARSON FERNANDES
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 10 – 07/02/2018

Projeto de Lei Nº 98/2017-L, 08/12/2017, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

Relator: Alacir Raysel.

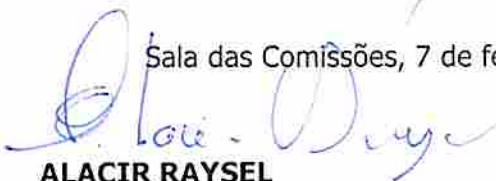
O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Cotovias, Tucanos e dos Pelicanos as três Alamedas localizadas no Bairro Gabriel Piza."**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

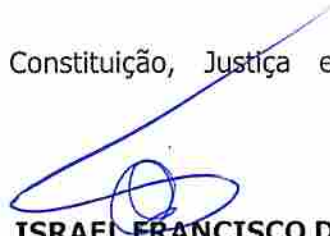
Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 2018.


ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
VICE-PRESIDENTE CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER Nº 3 – 07/02/2018

Projeto de Lei Nº 98/2017-L, 08/12/2017, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Cotovias, Tucanos e dos Pelicanos as três Alamedas localizadas no Bairro Gabriel Piza."**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria simples – Presidente não vota)



Projeto de Lei Nº 98/2017, de 08/12/2017, de autoria do Rogério Jean da Silva, que "Dá denominação de "Cotovias, Tucanos e dos Pelicanos as três Alamedas localizadas no Bairro Gabriel Piza.".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	- X -
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoaque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 098-L, DE 08/12/2017

AUTÓGRAFO Nº 4.747 de 08/02/2018

LEI nº

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – REDE)

Dá denominação de "Cotovias, Tucanos e Pelicanos as três Alamedas localizadas no Bairro Gabriel Piza.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ALAMEDA COTOVIAS" a via pública localizada no Bairro Gabriel Piza, com início na Alameda Colibris e término em balão de retorno de frente aos Lotes 37 e 38 – Quadra D, com extensão de 1º trecho com 300,00m até o Lote 01 – Quadra F, trecho fechado de 100,00m e 2º trecho de 1180,00m e 10,00m de largura.

Art. 2º Fica denominada "ALAMEDA TUCANOS" a via pública localizada no Bairro Gabriel Piza, com início na Estrada Municipal dos Pessequeiros e término em portão de propriedade particular, com extensão de 300,00m e 10,00m de largura.

Art. 3º Fica denominada "ALAMEDA PELICANOS" a via pública localizada no Bairro Gabriel Piza, com início na Alameda dos Tucanos e término em balão de retorno de frente ao Lote 15 – Quadra F, com extensão de 300,00m e 10,00m de largura.

Art. 4º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Marta
14/02/18
Depto. Jurídico



2

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

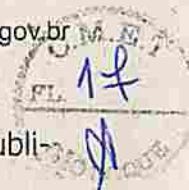


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 2ª Sessão Ordinária, de 08/02/2018.

**NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)**

Presidente

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)**

1º Vice-Presidente

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)**

2º Vice-Presidente

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CAPO JEAN)**

1º Secretário

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)**

2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



LEI 4.757

De 28 de fevereiro de 2018.

PROJETO DE LEI N.º 098/17-L.

De 08 de dezembro de 2017.

AUTÓGRAFO N.º 4.747 de 08/02/2018.

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva-REDE).

Dá denominação de "Cotovias, Tucanos e Pelicanos as três Alamedas localizadas no Bairro Gabriel Piza.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ALAMEDA COTOVIAS" a via pública localizada no Bairro Gabriel Piza, com início na Alameda Colibris e término em balão de retorno de frente aos Lotes 37 e 38 – Quadra D, com extensão de 1º trecho com 300,00m até o Lote 01 – Quadra F, trecho fechado de 100,00m e 2º trecho de 1180,00m e 10,00m de largura.

Art. 2º Fica denominada "ALAMEDA TUCANOS" a via pública localizada no Bairro Gabriel Piza, com início na Estrada Municipal dos Pessegueiros e término em portão de propriedade particular, com extensão de 300,00m e 10,00m de largura.

Art. 3º Fica denominada "ALAMEDA PELICANOS" a via pública localizada no Bairro Gabriel Piza, com início na Alameda dos Tucanos e término em balão de retorno de frente ao Lote 15 – Quadra F, com extensão de 300,00m e 10,00m de largura.

ck



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Art. 4º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

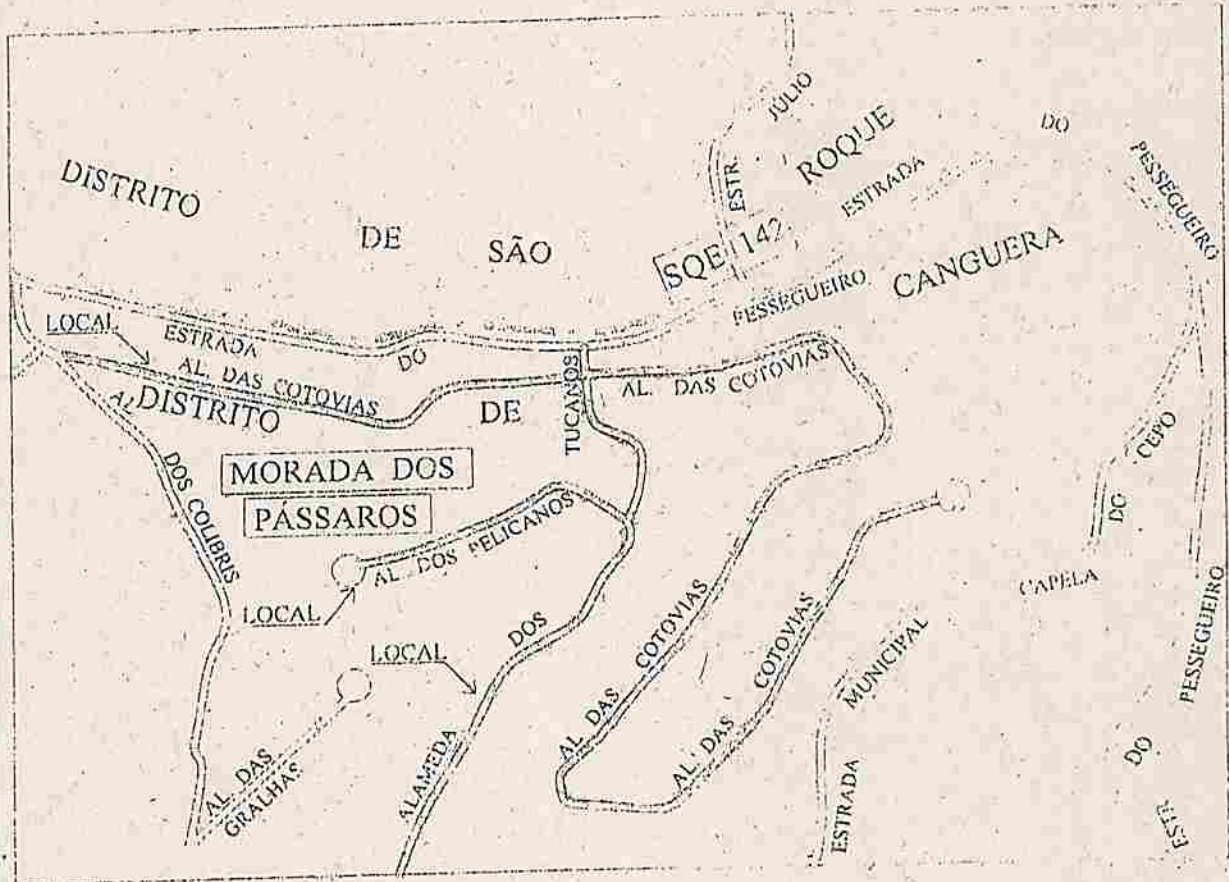
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/02/2018.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 28 de fevereiro de 2018, no Átrio do Paço Municipal.
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 08/02/2018.**

/mgsm.-



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:

Publicado no Jornal Estado de São Paulo

n.º 4908 fls. C11 dia 12/03/2018

Ato Normativo LEI 4757/2018


Carolina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente